



**DECRETO Nº 8.336, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

Altera o Decreto nº 8.192, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o Licenciamento Ambiental Municipal.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.691/2012 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 8.192, de 10 de agosto de 2016, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

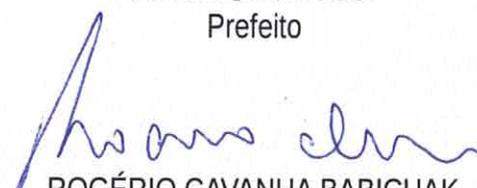
“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Nos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições constantes na legislação federal.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

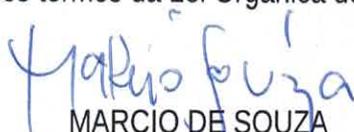
Município de Mauá, em 24 de agosto de 2017.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
MÁRCIO VALÉRIO CAVALCANTE CANUTO  
Secretário do Verde e Meio Ambiente

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
MARCIO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete